

Editorial

Discutir direitos e garantias fundamentais à luz do constitucionalismo e da democracia contemporâneos é tarefa não apenas relevante como também complexa. E isso ocorre por algumas razões. Primeiro, há que se ter o cuidado em tratar da dinâmica constitucional em seu aspecto normativo-dogmático, sem descurar dos contornos fáticos e sociais subjacentes e os influxos recíprocos entre esses cenários. Segundo, não se deve perder de vista o papel transformador e emancipatório da Constituição, enquanto instrumento de acoplamento estrutural entre direito e política, viabilizando o respeito aos direitos humanos e à noção de soberania popular.

Além das duas razões mencionadas, uma terceira merece destaque: a transversalidade do fenômeno constitucional, ou seja, a ideia de que as normas constitucionais ocupam a centralidade do sistema jurídico, irradiando suas disposições pelos mais variados segmentos do Direito e, obviamente, por diversos ramos do conhecimento. Por essa terceira razão, é exigida dos juristas atuação interdisciplinar para o enfrentamento consistente dos problemas que se apresentam. Afinal, o ‘direito pelo direito’ mostra-se insuficiente, tomando por base todas as potencialidades que a interpretação constitucional pode desenvolver.

Nesse contexto, a presente edição da Revista de Direitos e Garantias Fundamentais (RDGF) demonstra um firme alinhamento a essa missão, como se depreende dos artigos que a compõem.

A preocupação com a fundamentação dos discursos judiciais baliza, sob o aspecto filosófico e jurídico, ocupa as reflexões centrais do artigo “Direitos fundamentais, ponderação e racionalidade jurídica nas decisões judiciais brasileiras: uma leitura de Robert Alexy”, escrito por Heletícia Leão de Oliveira.

A epistemologia jurídica, o meio ambiente e os instrumentos de compensação integram os temas centrais do artigo “Un defi pour l’épistemologie juridique : les diverses formes d’encadrement de la compensation dans la protection juridique de l’environnement”, produzido por Gabriela Garcia Batista Lima.

A consolidação dos direitos fundamentais a partir da fundação da sociedade civil, debatendo categorias centrais da tradição constitucionalista, é o objeto do artigo “A fundação da sociedade civil e o titular do poder constituinte em hobbes e espinosa: entre Cila e Caribde”, escrito por Marina França Santos.

Uma aproximação entre direito e economia é feita por Saulo Bichara Mendonça, no artigo “Boa-fé: condicionante da eficácia nas relações contratuais”, que retrata a função social do contrato nas relações jurídicas.

A questão do gênero é preocupação central no trabalho “Violência(s) contra a(s) diferentes) mulhe(res): a proibição do aborto e a urgência de tornar visível o socialmente invisibilizado”, por Marcelli Cipriani, cuja análise passa pela proibição do aborto.

O discurso de implementação de direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito, tendo por pano de fundo às disparidades sociais entre os extratos sociais, é o tema de investigação de Cândice Lisbôa Alves, em “Ambivalência social e direito: uma leitura baumaniana sobre danos colaterais e estranhamento em uma sociedade plural”.

Mais uma vez direito e economia se interseccionam, dessa vez tendo por paradigma o Estado Plurinacional Boliviano. Esse é o tema enfrentado no artigo “Neoliberalismo socioeconômico e mutações jurídicas do estado moderno: o estado plurinacional boliviano”, por Martinho Martins Botelho e Luís Alexandre Carta Winter.

A questão habitacional passa a ser debatida a partir da normatividade trazida pelo Estatuto da Cidade e Lei de Habitação Nacional, no trabalho “A usucapião especial urbana coletiva como instrumento de regularização fundiária de áreas favelizadas: estudo de caso em Ribeirão Preto”, escrito por Gustavo Campoli Machado e Flávia Trentini.

No artigo “A participação cidadã no processo de construção de políticas de segurança pública: uma análise sobre o projeto de lei de instituição do sistema único de segurança pública”, produzido por Cássius Guimarães Chai e Igor Martins Coelho Almeida, há uma preocupação em debater aspectos centrais da segurança pública, tendo por base sua compatibilidade com a ordem constitucional.

A proteção constitucional do direito ao segredo é o tema que coordena as reflexões de Silvano Ghisi e Maria Cristina Cereser Pezella, no

trabalho “Presença e influência do direito ao segredo na Constituição Federal de 1988”.

Os direitos fundamentais sob a ótica do direito internacional são investigados, tendo por fio condutor a discriminação em razão da deficiência e como o Tribunal de Justiça da União Europeia se faz presente nessa questão. Esse é o mote do artigo “A discriminação dos trabalhadores em razão da deficiência na jurisprudência do TJUE: breve análise dos casos Chacón Navas, Jette Ring, Z. e Coleman”, por Teresa Coelho Moreira.

Os artigos integrantes dessa edição demonstram não apenas interdisciplinaridade, mas também a preocupação de fazer com que o constitucionalismo se faça presente nas reflexões sobre os mais variados temas, sem descuidar dos pressupostos democráticos que devem estar subjacentes a essa missão. Esse, aliás, é o grande desafio de nosso tempo. Boa leitura!

Alexandre de Castro Coura

Doutor e mestre em Direito Constitucional pela UFMG; pós-doutor como Visiting scholar na American University (2013-2014) e Visiting foreign judicial fellow no Federal Judicial Center - Washington D.C. (2014); professor do Programa de Pós-Graduação, bem como da Graduação da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Promotor de Justiça (MP-ES).